

recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 19/08/2021.

Extrato do Termo de Convênio CONVÊNIO SDE Nº 0067/2021 SDE-PRC-2021/000128

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de PAULÍNIA - SP.

Objeto: Operacionalização operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Paulínia, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 20/08/2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 55, de 18 de agosto de 2021.

Atualiza a Portaria JUCESP nº 78/2006, referente ao critério para o recebimento de Arrecadação Estadual.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso das atribuições legais e administrativas que lhe conferem o artigo 23, I, da Lei 8.934/94, o artigo 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e artigo 7º, inciso XXV, do Decreto nº 51.072/68.

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 078/2006, e cumprir o constante no Decreto nº 58.879 de 08 de fevereiro de 2013, artigo 193, que dispõe que o pagamento do valor do preço público devido para a prestação do serviço poderá ser efetuado por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, que será previamente conferido quando da protocolização do pedido.

DETERMINA:

Para realizar o protocolo dos processos gerados através dos sistemas VRE/DIGITAL (Via Rápida Empresa Digital) e VRE (Via Rápida Empresa), fica dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento do DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais única e exclusivamente para os casos em que o sistema realizar a validação do pagamento de forma automática.

Para os demais serviços em que não há validação sistêmica, obedecer aos seguintes critérios:

- a) o DARE não poderá conter emendas ou rasuras;
 - b) o requerente deverá realizar o pagamento do DARE nos Bancos contratados pela Secretaria da Fazenda, em seus terminais de caixa, auto atendimento ou nos correspondentes bancários. Se preferir e houver a opção, poderá pagar por Internet Banking;
 - c) apresentar ao menos 1 (uma) via do comprovante de recolhimento, legível.
- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se, para os devidos fins.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica

Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Objeto: Prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira até 30/07/2024 e de Prestação de Contas Final até 28/09/2024 por meio do Termo Aditivo nº 03.19.0019.01.

Assinatura: 10/08/21

Processo FAPESP: 18/212-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO

Protocolo 102.401.2021.01960 SADM

Processo – PRC 2021/02138

Empresa – E.G. DAMASCENO EIRELI

Tendo em vista que a empresa descumpriu totalmente o convite o qual não fez a entrega dos copos descartáveis, aplicamos a multa no valor de R\$ 1.740,00(Hum mil, setecentos e quarenta reais), considerando que a empresa recebeu o Ofício de Intimação nº 023 no dia 25/06/2021 e não houve defesa e nem recurso por parte da empresa, mantemos a multa no valor mencionado, que ora cobramos., sob pena do não pagamento do valor ser incluído na Dívida Ativa do Estado.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria da Diretora Superintendente, de 23-08-2021

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos – Fatec Ferraz de Vasconcelos, constituída pela Portaria CEETEPS-GDS 2169, de 15-08-2018, alterada pela Portaria CEETEPS 2604, de 14-06-2019, publicada no D.O. de 18-06-2019, retificada no DO de 25/09/2019:

“III - Representante dos Professores Professor Geraldo Ribeiro Filho RG: 12.980.299-2; Professor Luiz Carlos dos Santos Filho RG: 18.189.516-X; Professor Rosana Aparecida Bueno de Novais RG: 12.288.704;

Professor Marcos Vasconcelos de Oliveira RG: 19.642.128-7; Professor Wilson da Silva Lourenço - RG 21.179.917-8 – até 18/06/2021;

Professor Edson Saraiva de Almeida RG: 8.701.189-X – a partir de 19/06/2021;

Suplentes: Gerson Gonçalves da Silva RG: 16.193.663-5; Antonio Lobosco RG: 15.878.583-6 – a partir de 19/06/2021; Sandra Helena da Silva de Santis RG: 16.602.276-7 – a partir 19/06/2021.”

“V - Representação do Corpo Discente Carlos Mir de Souza - RG 6.468.546 – até 19/06/2020; David Fernandes Santos. RG: 49.348.486-3 – a partir de 19/06/2021;

Suplente Priscila Colaço Almeida - RG 47.902.777-8 –até 21/06/2020;

Fernando Da Silva Prazeres RG 47.146.201-9 - a partir de 19/06/2021.”

“VI - Representante da Comunidade Externa:

Kethlin de Melo Cordeiro Salgado - RG 22.999.406-8 – até 18/06/2021.

Thiago Severo da Silva RG: 41.367.094 – a partir de 19/06/2021”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente seus efeitos a 18/06/2021.”

(PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3070/2021)

Portaria da Diretora Superintendente, de 16-08-2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, para análise dos Termos de Colaboração celebrados entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza com as Associações de Pais e Mestres - APMs e Acordos de Cooperação celebrados com as Cooperativas-Escola, das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos da Lei 13.019/2014.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS e considerando os termos da Deliberação CEETEPS 49, de 13-12- 2018 e da Deliberação CEETEPS 53, de 12-9-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar os Termos de Colaboração e os Acordos de Cooperação celebrados entre o CEETEPS com as APMS e com as Cooperativas-escola das Escolas Técnicas do CEETEPS.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - Cibele Cristina de Souza, RG. 29.418.348-6, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;

II - Ana Claudia Carrapato, RG. 16.829.642-1, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;

III - Antonio Francisco Martin Rolim, RG. 9.403.697-4, representante da Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC;

IV - Danillo Batista da Silva, RG. 37.101.494-3, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF;

V - Juliana Yotsumoto Shimizu, RG. 29.554.195-7, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF;

VI - Kadidja Karolina Damasceno Soares, RG. 1.676.661, representante da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

Artigo 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação fará o acompanhamento e a avaliação acerca do cumprimento das metas e objetivos dos respectivos Termos de Colaboração das APMS e Acordos de Cooperação das cooperativas-escola, analisando os relatórios técnicos elaborados pelo gestor da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto estadual nº 61.981/2016, bem como o Decreto Estadual nº 63.623/2018 e o Decreto Estadual nº 63.809/2018.

Artigo 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro para auxiliar nos trabalhos, se necessário.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3066/2021)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
No processo nº F 001–000760/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, valor R\$ 1.933,44, objetivando a contratação de serviço de informática. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP nº 287/2021. PTRES 106601, ND 339040, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
No processo nº F 001–000931/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ: 03.188.198/0001-77, valor R\$ 9.913,61, objetivando a contratação de serviço de assistência técnica em equipamento de laboratório PCR em Tempo Real. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP nº 287/2021. PTRES 106610, ND 339039, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
No processo nº F 001–001092/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de SMART ID COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.654.386/0001-72, valor R\$ 1.022,00, objetivando a compra de crachá. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
No processo nº F 001–001060/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de GREROS COMÉRCIO E TORNEARIA MECÂNICA LTDA-ME, CNPJ: 49.986.034/0001-20, valor R\$ 749,00, objetivando a compra de fechadura eletrônica. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
No processo nº F 001–001005/2021 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor de INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA D PRADO EIRELI, CNPJ: 08.103.754/0001-89, valor R\$ 1.275,00, objetivando a compra de material de limpeza. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP nº 2/2021. PTRES 106626, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP

Processo F-001-000897/2021, Contrato 009/2021 objetivando a contratação de serviços instalação de cobertura em policarbonato do Pavilhão Mário Covas da FAMERP. Contratada: RIBEIRO SOLUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.021.740/0001-90. Assinatura: 16/08/2021, valor R\$ 35.870,00. PTRES 106610, ND 339039, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 291/2021. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Processo F-001-000930/2021, Contrato 011/2021 objetivando a contratação de serviços de manutenção e conservação de pintura predial. Contratada: ELIELI CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 17.799.549/0001-90. Assinatura: 20/08/2021, valor R\$ 16.960,00. PTRES 106626, ND 339039, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 307/2021. São José do Rio Preto, 24/08/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resultado da Fase 1 da 4ª Convocação dos candidatos a cargo de Mediador Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo

de 10-01-2020, torna público o Resultado da Fase 1 - Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp, referente a Quarta Convocação para o cargo de Mediador Presencial do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13-08-2021.

Lista dos candidatos pré-habilitados para a Fase 2

Nome	Polo	Inscrição
ALDA PEREIRA DE SOUZA	SANTANA DE PARNAIBA	3758
ANA LUZIA CHAVEZ GOMES	PORTO FERREIRA	1789
CRISTINA MARTINS LÊO	ARAÇÓIABA DA SERRA	5492
DENISE DE FREITAS BITTAR-GODINHO	OSASCO - UAB	4505
ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DIAS	GUARULHOS	5056

Lista dos candidatos eliminados

Iniciais do nome	Polo	Inscrição	Motivo da eliminação
A.C.R.O.	TAQUARITINGA	5754	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.C.S.B.N.	MORRO AGUDO	1949	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.R.S.	JUNDIAÍ	3869	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
A.C.N.	GUARUJÁ	1735	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
A.A.E.	SÃO PAULO - ALVARENGA	2021	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
B.S.F.M.M.	VERA CRUZ	3399	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
B.T.S.	PARAGUAÇU PAULISTA	4484	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior;
C.M.R.F.	MATÃO	4343	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.S.P.	REGISTRO	5829	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.C.Z.	ITU	5034	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
C.L.P.S.	CAPELA DO ALTO	5633	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
D.J.A.C.	ITAOCA	5344	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado;
E.F.	VÁRZEA PAULISTA	4406	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
EM.R.	SÃO PAULO - TIQUATIRA	3140	Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
E.G.F.	VINHEDO	2190	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
F.C.O.M.	SALTINHO	2520	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
G.S.O.M.	ASSIS	2092	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.C.L.	CAPIVARI	1762	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
J.C.A.	PORTO FELIZ	4273	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.A.M.B.	AREALVA	5061	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
J.S.C.S.	ITUVERAVA	2196	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
K.C.V.A.	AMÉRICO BRASILENSE	3960	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
K.C.C.	SÃO PAULO - VILA CURUÇÁ	2056	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.F.C.	QUATÁ	3005	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
L.F.R.	CAPÃO BONITO - PREFEITURA	1746	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.S.A.C.	JAU	2258	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
L.C.V.I.	ITAJOBÍ	4450	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
L.B.F.	CAMPINAS	4237	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.A.S.	PARIQUERA AÇU	1673	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
M.E.P.B.	BOM JESUS DOS PERDÕES	5681	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
M.E.D.P.	AMERICANA	5261	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.G.S.	AREIAS	1776	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
M.L.O.	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTANO	2271	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
N.F.S.M.	POMPEIA	3194	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
N.M.R.L.	CAÇAPAVA	4286	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado;
N.A.L.P.	FERNANDÓPOLIS	3309	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
P.B.L.	SÃO PAULO - TRÊS PONTES	4757	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Currículo Lattes não informado; Não forneceu diploma de Especialização OU Mestrado OU Doutorado; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
P.A.R.	GUARULHOS	2218	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.M.M.S.	SÃO PAULO - LAJEADO	4647	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.T.A.I.	DOURADO	3542	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
R.M.G.	RIO CLARO	1966	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.R.L.L.	SÃO PAULO - PARAISÓPOLIS	2496	Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
R.L.Q.S.D.	ARARAS	4626	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
S.A.P.	ARARAQUARA	3728	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior; Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância;
T.S.S.	SÃO PAULO - PARQUE ANHAN- GUERA	5267	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
V.A.O.	SÃO VICENTE - INSULAR	2720	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em Educação a Distância; Não forneceu Diploma de Graduação OU Mestrado OU Doutorado nas áreas indicadas no Edital;
V.L.O.	VIRADOURO	5394	Aposentadoria no cargo público de caráter técnico-administrativo (Agente de Organização Escolar)
Y.I.P.R.	TUPÁ	4090	Não forneceu declaração de Experiência Profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses no Ensino Superior;

Lista dos candidatos desistentes

Iniciais do nome	Polo	Inscrição
A.B.O.	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	5399
A.S.R		

N.V.C.	INDAIATUBA	5271
P.S.P.	SÃO PAULO – UIRAPURU	5366
R.M.R.A.	JAMBEIRO	5731
R.A.A.	SÃO SIMÃO	2690
R.M.F.	CACHOEIRA PAULISTA	4024
R.B.	MARÍLIA	1631
S.L.L.	AMPARO	5470
S.C.M.	CRAVINHOS	5541
T.M.C.	TAUBATÉ	5732
T.C.N.	LENÇÓIS PAULISTA	5508
T.A.F.	PRESIDENTE PRUDENTE	5803
V.C.A.O.	ARANDU	3456
V.E.N.S.	TEODORO SAMPAIO	5446
W.V.S.	DIADEMA	2638

A convocação para a "Fase 2 - Comparcimento na sede da Univesp para apresentação dos originais dos documentos entregues por meio de formulário virtual para conferência pela Equipe da Univesp", definida no item 2.2 do Comunicado da Quarta Convocação para o cargo de Mediador Presencial do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13-08-2021, está prevista para os dias 04 e 05 de outubro de 2021 a partir das 09 horas, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

5ª Convocação dos candidatos a cargo de Mediador Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso das suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020,

Considerando a necessidade de medidas especiais de proteção à saúde no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando o alinhamento da Univesp com as ações de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, Resolve:

1. Tornar pública a convocação para o processo de admissão dos candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020 para o cargo de Mediador Presencial, conforme estabelecido no item 2 deste Comunicado.

2. O processo de admissão dos candidatos convocados será regido pelas seguintes Fases sequenciais:

2.1. Fase 1 – Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp: Os candidatos deverão encaminhar a documentação que comprove os pré-requisitos solicitados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020, conforme item 5 do Capítulo VII – Dos títulos e seu julgamento, do item 4 do Capítulo XIII – Da admissão, por meio do formulário disponibilizado no link (<https://forms.gle/VL6B2ioTEK8aQdM8>), impreterivelmente, até o dia 27/08/2021.

2.1.1. A não entrega dos documentos no prazo e no formulário disponibilizado, conforme estabelecido no item 2.1 desta convocação, ou o envio incompleto da documentação será considerado como desistência por parte do candidato, sendo o mesmo eliminado do certame.

2.1.2. Após a entrega dos documentos, estes serão analisados pela equipe da Univesp e será publicado um novo Comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo: i. a lista dos candidatos pré-habilitados, cuja documentação foi considerada de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no formato estipulado neste Comunicado de Convocação; ii. a lista dos candidatos eliminados, por não atenderem as exigências dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou desistentes, por não cumprirem as determinações constantes neste Comunicado, conforme item 2.1.

2.1.3. Os candidatos pré-habilitados, constantes da lista i do item 2.1.2, seguirão para a Fase 2 do processo.

2.2. Fase 2 – Comparcimento na sede da Univesp para apresentação dos originais dos documentos entregues por meio de formulário virtual para conferência pela Equipe da Univesp

2.2.1. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, na data e horário estabelecidos quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2.

2.2.2. Os atendimentos ocorrerão na Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária, São Paulo, SP, para apresentação dos documentos originais dos pré-requisitos e documentação completa para admissão que foram encaminhados na Fase 1. Após a apresentação dos documentos, será verificada sua exata correspondência com os documentos anteriormente submetidos na Fase 1, prevista no item 2.1.

2.2.3. Somente serão admitidos os candidatos cuja documentação estiver rigorosamente de acordo com o estabelecido no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no local estipulados quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2 e conforme item 5 do Capítulo VII do Edital.

2.2.4. O não comparecimento na data, local e horário estabelecidos quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2., a falta de apresentação da documentação, bem como ainda sua não correspondência com os documentos anteriormente entregues na Fase 1, prevista no item 2.1., serão considerados como desistência por parte do interessado.

2.2.5. Os candidatos que entregarem a documentação completa para admissão e cumprirem com os pré-requisitos definidos no Edital serão pré-habilitados e seguirão para a Fase 3 do processo.

2.3. Fase 3 - Realização de exame médico admissional

2.3.1. Os candidatos deverão realizar exame médico admissional, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020, item XIV - Dos exames admissionais.

2.3.2. Os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional a ser realizado na mesma ocasião e local da Fase 2, item 2.2.2., sendo que nesta fase o candidato poderá ser eliminado caso não seja considerado apto na avaliação médica.

2.3.3. Em se tratando de candidato com deficiência aprovado e classificado, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme Capítulo IV item 19 e 19.1, sendo que os documentos deverão ser entregues ao médico do trabalho no momento da Avaliação Médica.

2.3.4. Caso haja a necessidade de recursos de acessibilidade para o dia da contratação, o candidato deverá informar essa condição por meio do e-mail contratacao2020@univesp.br até as 17h do dia 30 de setembro de 2021.

2.4. Fase 4 – Admissão

2.4.1. A data prevista para os candidatos preencherem e assinarem as declarações obrigatórias, assinatura do contrato de trabalho e registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será nos dias 04 e 05 de outubro de 2021, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

2.4.2. A data prevista para o início da vigência do contrato de trabalho é dia 06 de outubro de 2021, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

Nome	Polo	Nº Inscr.
DANIEL CHRIS AMATO	CAMPINAS	2562
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ARARAQUARA	5647
LEONARDO RICHELHI GARCIA	AMERICANA	5084
MILENA APARECIDA VENDORAMINI SATO	LENÇÓIS PAULISTA	5124
DAVI EBER SANCHES DE MENEZES	SÃO VICENTE - INSULAR	2950
EDSON DE CASTRO QUINTANILHA	PRESIDENTE PRUDENTE	4444
SUZANA RITA DA COSTA	JAÚ	5656
HUGO SARAGOSA FERREIRA	SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	3941
ROGER BORGES	MATÃO	4919
GUILHERME FARIAS TAVARES	JACARÉ	4676
RODRIGO FELIPE DA SILVA	PRESIDENTE BERNARDES	1808
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	SÃO PAULO - PARAISÓPOLIS	5112
FLAVIA MANUELA SOBRAL DA COSTA	SÃO PAULO – UIRAPURU	4506
LEVY ALVARENGA GALINDO	AREALVA	5206
FLAVIANA DE FREITAS OLIVEIRA	BADY BASSITT	4968
HUGO ALEXANDRE DA SILVA SUZUKI	SÃO PAULO – SAPOEMBA	5349
RAPHAEL ANTONIO CAFACE	ARARAS	5406
JOÃO CARLOS DA SILVA	GUARUJÁ	4843
IVAN PAULINO DA SILVA	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTANO	5738
CYNTHIA MARIA CURTI DE MELLO	SÃO PAULO - CAMINHO DO MAR	2369
FERNANDO RIBEIRO	SÃO VICENTE - INSULAR	2319
TATHIANA ESTEVES DA SILVA	CAÇAPAVA	2898
ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASHIMOTO	VINHEDO	3035
CONCEIÇÃO DE MARIA DA ROCHA CUNHA	JUNDIAÍ	4105
ICROSLÉI DE FATIMA TABOLKA DA SILVA	TAQUARITINGA	3626
SANDRA MARIA DE ARAÚJO DOURADO	AMÉRICO BRASILIENSE	4156
ANA PAULA SAINT ANNA	TREMEMBÉ	5740
RAFAEL PASTRE	SALTINHO	4246
ALDO TOVO NETO	TUPÁ	2208
MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARARAPES	5834
NEIMAR FAVERO DIAS	CRAVINHOS	1904
ANA KARINA MARMORATO GOMES	RIO CLARO	5434
PRISCILA FRANCISCA DA SILVA	FERNANDÓPOLIS	5120
NÁDIA CRISTINA DA SILVA RICHETTO CRUZ	TAUBATÉ	5297
VANIA MASAMI MATSUNO	SÃO PAULO - TIQUATIRA	1987
SAULO ANTONIO NETTO LALLO	MARÍLIA	3789
JOYCE MAESTRO FERRARI	POMPÉIA	4900
MURILO ROBERTO JESUS MAGANHÁ	IGARAÇU DO TIETÊ	2316
ELISANGELA PEREIRA SENNO	BRODOWSKI	1772
RENAN DE OLIVEIRA DE BRITO	VERA CRUZ	5343
CAMILA CARVALHO E SILVA	PINDAMONHANGABA	3688
DOUGLAS BARRETT LOPES	BARRETOS	4179
FLÁVIA ALINE GOIA	SÃO PAULO - VILA CURUÇÁ	4950
ARIANE SILVA FINOTTI	DRACENA	4816
LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA	QUATÁ	5241
VITOR BINI TEODORO	PARAGUAÇU PAULISTA	4354
MARLU DA ANUNCIACAO	GUARULHOS	3918
EVANDRO FRIZZO SCALFO	VARGEM GRANDE DO SUL	3578
IDOSVANIR AMANCIO PINTO	ITU	4077
MIKAELE DA COSTA SANTOS	INDAIATUBA	3775
RUDINEI DE SOUZA LINES COELHO	PRESIDENTE EPITÁCIO	3530
GERALDO ROSA DE SOUSA SILVA	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	2745
ALEXANDRE CEZAR PIRES	SÃO PAULO - HELIÓPOLIS	5202
BRUNA BARROS SILVA RIBEIRO DE SOUZA	DIADEMA	5666
ELIANE BERBEL FREDERICE	BARIRI	4463
WILLIAM LIMA QUINTILIANO	AGUAÍ	3291
CESAR LUIS FERMINO	IBITINGA	2526
JOSÉ HENRIQUE FACCO	MONTE ALTO	5184
NEWTON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	ILHA SOLTEIRA	2460
SANDRA MARGARIDA BALDINI FABRI	GUARUBA	4374
MÁRCIA SOLANGE BRUNATTI CARMINATI	MORRO AGUDO	4923
FERNANDO HENRIQUE SANTORSULA	PORTO FELIZ	2500
AMANDA SILVA CUSTODIO	TEODORO SAMPAIO	2089
ADONIAS VALDIVINO DE OLIVEIRA NETO	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	2761
ANGELA SORAIA ANSELMO DA SILVA	TARUMÁ	2283
ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS GOMES SILVA	SUZANO	2878
RODOLFO CRISTIANO SERAFIM	AVARÉ	5347
MARIA DILMA DE LIMA MARTINS	SÃO PAULO - ALVARENGA	5824
ROBERTA DUTRA GARETTI	CASA BRANCA	4861
DARLENE CRISTINA DANTAS DA SILVA	ITAOCÁ	4736
ALINE GARCIA SILVA	COLINA	3981
FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES LEITE	VIRADOURO	3375
VANESSA APARECIDA MARCHI YAMAGUTI	DOURADO	2847
ELAINE DE ABREU CAVALCANTE REIS DE ANDRADE	ITAQUAQUECETUBA	2659
SOLANGE DA PENHA FERREIRA	SANTA BRANCA	3847
SAMANTHA MIRNA MENGUI	POÁ	2314
GLAUCIA APARECIDA HESSEL SPINOLA	CAPELA DO ALTO	5305
ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	MARACÁI	5210
WILLIAM SARTI JOSE	ASSIS	2295

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 88, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Resolução SMA nº 90, de 5 de setembro de 2017, que reorganiza o Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o disposto no artigo 52, inciso I, do Decreto Estadual nº 65.796, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados da Resolução SMA nº 90, de 5 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do artigo 2º:

"Artigo 2º -

I - Do Poder Público:

a) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, que será o Presidente do Conselho;

b) 1 (um) representante indicado pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, que será o

Vice-Presidente do Conselho;

c) 1 (um) representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo

- PAMB;

d) 1 (um) representante indicado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de

São Paulo - SABESP;

e) 1 (um) representante indicado pelo Município de São Paulo; e

f) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo." (NR);

II - o caput do artigo 3º:

"Artigo 3º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias convocará por edital as entidades interessadas em indicar representante para o Conselho a efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro constante do Anexo da Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, e apresentando os seguintes documentos:" (NR);

III - o §1º do artigo 3º:

"§1º - Eventuais dúvidas quanto ao cadastramento de entidades serão dirimidas pela Coordenadoria de Parques e Parcerias." (NR);

IV - o §2º do artigo 3º:

"§2º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima ou no edital." (NR);

V - o artigo 5º:

"Artigo 5º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias adotará os procedimentos previstos na Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL." (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. SMA nº 3.097/2010)

Portaria CG, 24 de agosto de 2021.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 10/2021/PPP, firmado em 04/08/2021 com a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI.

O Sr. Valter Antonio da Rocha – Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ROGERIO MENDES, portador do RG nº 24.248.886-9 e CPF nº 128.479.978-65, na qualidade de fiscal, e a Sra. FERNANDA ROSA DOS ANJOS, portadora do RG nº 46.032.131-6 e CPF nº 373.289.868-75, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 10/2021/PPP, firmado em 04/08/2021 com a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, visando prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, para o Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.

PSIMA nº 033885/2021-46.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III – Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Resalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a video conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20210801009703-1

Nome do Infrator: ALUÍSIO FLORENCIA DE LIMA
CPF: 302.744.598-76

Município do local de infração: GUARUJÁ

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/08/2021 às 09 horas

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Comunicado

Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental: 20190910016757-1.

Autuado: JURACIR MANOEL DE MOURA

CPF: 292.805.568-19

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. JURACIR MANOEL DE MOURA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 08h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental: 20200412015423-25 - 20200412015423-26 - 20200412015423-27.

Autuado: JEAN CARLOS DA SILVA

CPF: 366.354.668-35

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 09:30h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-4.

Autuado: DIEGO CAVALCANTI

CPF: 382.041.968-30.

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. DIEGO CAVALCANTI, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 13h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-7.

Autuado: HARLEN DO NASCIMENTO ANDRADE

CPF: 298.547.428-06.

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. HARLEN DO NASCIMENTO ANDRADE, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do aten-

dimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 14:30h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-8.

Autuado: ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA

CPF: 299.252.398-42.

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 16h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Autos de Infração Ambiental: 20200412015423-16 - 20200412015423-17 - 20200412015423-18.

Autuado: EZEQUIEL MARQUES VIEIRA

CPF: 169.069.868-30

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. EZEQUIEL MARQUES VIEIRA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 10/09/2021, às 08:00h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Autos de Infração Ambiental: 20190422011670-1 - 20190422011670-2.

Autuado: BENEDITO FERMINO FILHO

CPF: 1